



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 159/2024

Altera o Artigo 5º do Projeto de Lei nº 07/2025.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

1) O artigo 5º do Projeto de Lei nº 07/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas, palestrantes e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.” (NR)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS FONTES
- Vereador -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva tem como objetivo aprimorar a redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 07/2025, tornando-o mais claro e abrangente, sem alterar seu propósito essencial. A inclusão do termo *palestrantes* visa garantir que a vedação se estenda a todas as formas de eventos promovidos pela Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, prevenindo a divulgação de conteúdos inadequados ao público infantojuvenil.

Além disso, a nova redação mantém a proibição de contratações que possam envolver apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, reforçando o compromisso do município com a proteção dos valores sociais e educacionais das crianças e adolescentes. A alteração, portanto, tem caráter meramente técnico e busca garantir maior segurança jurídica na aplicação da norma.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de fevereiro de 2025.

CARLOS FONTES
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=53W1WGU0HD46P1G9>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 53W1-WGU0-HD46-P1G9

